

LEI Nº 2.179 DE 16 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado à aquisição de equipamentos do centro de Educação Infantil, com recurso da anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 16 de junho de 2008**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal**

**Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração**